

LEI MUNICIPAL Nº 498/2003, DE 24 DE JANEIRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2003, de conformidade com a Lei Municipal nº 489, de 20 de dezembro de 2002, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.1030101072.121 – MANUT. CONVENIO HOSPITAL 24 HORAS
(397)3390399901 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.... R\$ 7.783,60

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 7.783,60

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.1030101072.048 – MANUT. SERVIÇOS MÉDICOS
(197)3390391201 – Serviços Médicos..... R\$ 7.783,60

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 7.783,60

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2003.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

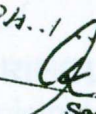
Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 24.1.2003


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE leis
nº 498 à fl. 21
Em 24.1.2003


Secretário Geral